



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 207

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO V



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO	4052
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	4053

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Gabriela, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Gabriela, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos

nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Wilson Klein, bairro Planalto em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Wilson Klein, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Marte, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**

1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**

2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**

3º Secretário: **ALEX REDANO**

4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**

Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**

Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Marte, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Som, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Som, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Ostra, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Ostra, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Rio Cautário, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Rio Cautário, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Cotia, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Cotia, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diver-

sas ruas de Poro Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Rui Barbosa, bairro Planalto em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Rui Barbosa, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Poro Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Santo Reis, bairro Planalto em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Santo Reis, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Israel, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Israel, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Cune, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Cune, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos

nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Carolina, bairro Planalto em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Carolina, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Catarina, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Catarina, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população. No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua José Duarte, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua José Duarte, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Pedro Albeniz, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Pedro Albeniz, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Gregório Alegre, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do

Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Gregório Alegre, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Lages, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Lages, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Diogo, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Diogo, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Luiz Almeida, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Luiz Almeida, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Ribamar Ramos, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Ribamar Ramos, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diver-

sas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Maria Barbosa, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Maria Barbosa, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Antônio Maria Valença, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Antônio Maria Valença, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Clara Nunes, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Clara Nunes, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Terra, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Terra, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta propositura contando com o apoio dos

nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Universo, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Universo, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Gov. Eduardo Campos, bairro Planalto II, bem Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Gov. Eduardo Campos, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Campestre, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Campestre, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Satélite, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na rua Satélite, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Planalto, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do

Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Planalto, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Pref. José P. de Assis, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Av. Pref. José P. de Assis, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Solar, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Solar, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Plutão, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Plutão, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.

Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Vênus, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Vênus, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diver-

sas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Marte, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Marte, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Céres, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Céres, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Urano, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Urano, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Tracajá, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Tracajá, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos

nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Estrela, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Estrela, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Lages, bairro Planalto II, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Lages, bairro Planalto II, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Puma, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Puma, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Gaspar de Aleixo Silva, bairro Planalto, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Gaspar de Aleixo Silva, bairro Planalto, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Enviando uma equipe aos bairros de nossa capital, apurou-se que graças à cooperação do Governo do Estado, diversas ruas de Porto Velho receberam recapeamento e pavimentação asfáltica trazendo maior qualidade de vida à população.

No entanto, esta mesma equipe tem recebido inúmeras queixas de moradores de ruas que ainda não foram contempladas com as ações do Executivo, sentido-se excluídos.

Buscando representar estes cidadãos em suas reivindicações, apresento esta proposição contando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AELCIO DA TV - PP - Indica a necessidade de reforço no patrulhamento policial nas proximidades do Porto Velho Shopping, município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado, com cópia para

a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a necessidade de reforço no patrulhamento policial nas proximidades do Porto Velho Shopping, município de Porto Velho/RO. Com o propósito de combater os constantes assaltos e furtos ocorridos naquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A presente proposição tem origem na manifestação de uma cidadã que através das redes sociais solicitou a este parlamentar que intercedesse ao Executivo Estadual para que haja um combate aos constantes casos de furtos e assaltos ocorridos nas proximidades do Porto Velho Shopping, nesta capital. Segundo relato da mesma, foi abordada por uma pessoa enquanto aguardava no semáforo, sendo-lhe subtraído o seu aparelho celular. Sabe-se, através de diversas matérias veiculadas na mídia local e também por relatos de populares, que naquela região já foram registrados um grande número de casos semelhantes e também de furtos de veículos estacionados naquela proximidades. Por esta razão, apresento esta proposição buscando trazer maior tranquilidade aos cidadãos que ali transitam e esperando com o apoio dos nobres Deputados para sua destinação de acordo com o art. 188 do Regimento Interno.

Plenário das deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Requer Voto de Louvor à Escola Bela Vista, em Porto Velho, pela passagem dos seus 30 anos de criação.

O Parlamentar que o presente subscreve, de acordo com o art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bela Vista, na pessoa de seu diretor, Ilson Alves de Moraes pela passagem de seus 30 anos, a ser comemorada no dia 03 de dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Escola Bela Vista, foi construída no ano de 1986, no governo do Prof. Ângelo Angelin, com o Decreto de Criação nº 3.124 de 03/12/1986. O Secretário de Educação era o Prof. Gilberto Teles.

O nome da escola originou-se do nome do bairro à época de sua criação, em alusão à beleza panorâmica do substrato físico escolar, região hoje denominada, bairro Conceição. O projeto natural da Escola constava com apenas 10 salas de aula e em 1988, foi construído mais um pavilhão com 5 salas de aula. Em 1999, foi construído um auditório. Em 2002, um refeitório amplo, com cozinha e depósito de alimentos. Em 2005, a quadra coberta.

O Ensino Médio foi implantado em 2010, regularizado através do Decreto nº 15.748, de 10/03/2011. Hoje a escola conta com centrais de ar em todas as 12 salas de aula. O Laboratório de Informática funciona com 10 computadores. A pintura da escola é artesanal, com paisagens nas paredes, no pátio, refeitório, auditório e salas de aulas. O mobiliário é muito bem conservado. A escola possui 2 data shows, 3 televisões grandes, 2 notebooks e recursos didáticos e pedagógicos variados, para dar suporte aos professores e incrementar suas

aulas. Os professores da escola contam com um notebook individual para suas atividades profissionais. No auditório está instalada 1 lousa interativa. Há ainda sala de vídeo, Biblioteca, Laboratório de Ciências, Quadra coberta e sala de jogos com tatame. O programa Mais Educação acontece com 591 alunos cadastrados que durante o contra turno realizam atividades de acompanhamento pedagógico, Karatê e Canto Coral.

Em 2012, a Escola Bela Vista foi uma das selecionadas para o Projeto Guaporé, em fase de adaptação e em 2014, deu início aos trabalhos do Programa Ensino Médio Inovador - PROEMI com os alunos do 1º ano do Ensino Médio. Atualmente, a escola conta com 820 alunos matriculados e 66 servidores.

Sendo assim, este requerimento, busca prestar uma justa homenagem reconhecendo a relevância da data para aquela comunidade escolar que tanto produz para o desenvolvimento de nossa Capital.

Plenário das deliberações, 09 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO AÉLCIO DA TV - PP - Requer Voto de Louvor à Escola John Kenndey, em Porto Velho, pela passagem dos seus 50 anos de criação.

O Parlamentar que o presente subscreve, de acordo com o art. 181 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy, na pessoa de seu diretor, Valter Berlarmino, pela passagem dos seus 50 anos, comemorada em 02 de novembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A Escola John Kennedy iniciou suas atividades em 1964 e foi inaugurada pelo Exmo. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco - Presidente da República, Ministro Morrett. Dr. João Gonçalves de Souza, Cel. Eng. João Carlos Mader - Governador do Território Federal de Rondônia, recebendo o nome de Grupo Escolar John Kennedy em 02 de novembro de 1966. O nome da Escola é uma homenagem ao quinto presidente americano John Fitzgerald Kennedy, assassinado na mesma década em que a escola foi fundada.

Em 23 de setembro de 1977, passou a chamar-se Escola Territorial de 1º Grau John Kennedy e a partir de janeiro 1980, Escola Municipal de 1º Grau John Kennedy até 13 de março de 1980, quando transformou-se em Escola Estadual de 1º Grau John Kennedy.

Finalmente em 02 de agosto de 2000 recebeu a denominação atual de Escola de Ensino Fundamental e Médio John Kennedy.

Hoje, a Escola funciona com 10 (dez) salas de aula, sala de informática, diretoria, secretaria, sala dos professores, coordenação pedagógica, TV Escola, biblioteca, arquivo, cozinha, refeitório, cantina, banheiros, depósito de merenda e de materiais e ainda uma quadra de esportes coberta.

A Escola possui um quadro funcional de 27 professores, 07 técnicos e 36 funcionários administrativos e de apoio. Sendo que 100% do quadro docente é habilitado para sua área de atuação. O corpo discente é constituído de 847 alunos, distribuídos nos três turnos.

Sendo assim, este requerimento, busca prestar uma justa homenagem reconhecendo a relevância da data para aque-

la comunidade escolar que tanto produz para o desenvolvimento de nossa Capital.

Plenário das deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Aécio da TV - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene no dia 02/12/2016, às 9hs, para a entrega do Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Senhor Luciano Alves de Souza Neto.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja aprovada a realização de Sessão Solene no dia 02/12/2016, às 09:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para o Senhor Luciano Alves de Souza Neto.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Em razão da recente aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 632/16, ao Dr. Luciano Alves de Souza Neto, cuja concessão, por imperativo regimental deve ser realizada por meio de Sessão Solene.

Diante o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.
Léo Moraes – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PMDB – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja adquirido 04 (quatro) centrais de ar condicionado de 18.000 btus, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gomes Carneiro, município de Costa Marques/RO.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja adquirido 04 (quatro) centrais de ar condicionado de 18.000 btus, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gomes Carneiro, município de Costa Marques/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a referida escola que necessita de 04 (quatro) centrais de ar condicionado para atender os alunos, professores e funcionários, pois os mesmos sofrem com o forte calor devido à falta de ventilação e refrigeração adequada.

Portanto, é nosso dever oferecer um ambiente escolar de melhor qualidade.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Lebrão – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PMDB – Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de aquisição de 07 aparelhos de ar condicionados, para a Escola Esta-

dual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, no município de Costa Marques/RO.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de aquisição de 07 aparelhos de ar condicionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Raimundo de Oliveira Mesquita, no município de Costa Marques/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a referida escola que necessita de 07 (sete) centrais de ar condicionado, para a referida Escola sendo 01 de 30.000 btus, 02 de 24.000 btus, e 04 de 60.000 btus, para atender os alunos, professores e funcionários, pois os mesmos sofrem com o forte calor devido à falta de ventilação e refrigeração adequada.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Lebrão – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB

- Indica a necessidade de doação de mudas de café para atender os produtores do distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, a necessidade de doação de mudas de café para atender os produtores do distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A apresentação desta proposição é fruto da solicitação dos moradores do município de Primavera de Rondônia através dos Vereadores Cristovão Lourenço, Ronilton Francisco Vieira, Adir de Lara e Walter dos Santos, com o intuito de melhorar a produtividade e dar apoio aos pequenos e médios produtores rurais que necessitam de mais mudas para completar os espaços preparados, incentivando assim a permanência dos mesmos no campo e sabendo que o café gera renda, empregos e promove o desenvolvimento da região.

O Parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo e promoção, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2016.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, no dia 09/12/2016, às 15 hs, para a entrega de Voto de Louvor aos Fonoaudiólogos do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades

regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja aprovada a realização de Sessão Solene, no dia 09/12/2016, às 15 hs, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de Voto de Louvor aos Fonoaudiólogos do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Fonoaudiólogo é um profissional de Saúde, com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua de forma autônoma e independente nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofuncional, cervical e da deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Diante o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.

Dep. Léo Moraes – PTB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade da recuperação integral da RO 460 que liga o município de Buritis à BR 421.

O Deputado *in fine* subscrito, ouvido o plenário na forma regimental, indica ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER), da necessidade da recuperação integral da RO 460 que liga o município de Buritis à BR 421.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de buscar do Poder Executivo a recuperação integral com pavimentação asfáltica da RO 460, que liga o município de Buritis à BR 421. Ocorre que por ser o único acesso, detendo um tráfego intenso de veículos pesados, os serviços que vêm sendo realizados não tem saído a contento no quesito durabilidade, o que tem ocasionado novos buracos em curto prazo de tempo inviabilizando o acesso, convergindo para um transtorno sem medida para a circulação dos agricultores, o escoamento das produções, o crescimento da economia local e, sobretudo, colocando em risco a vida das pessoas. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Edson Marques Zebalos de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Edson Marques Zebalos de Souza, em reconheci-

mento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O cabo PM Edson Marques Zebalos de Souza ingressou na Polícia Militar em 20 de dezembro de 2002, desempenhando suas funções, inicialmente no 7º Batalhão, sendo transferido em 2007 para o 1º Batalhão, onde trabalhou em vários setores administrativos. Atualmente está lotado na Divisão Operacional, sendo responsável pela análise criminal na área do Batalhão Rondon, controlando a estatística de todas as ocorrências atendidas e registradas pelos policiais militares da rádio patrulha e os destacamentos de Calama e São Carlos. Tornou-se referência em análise criminal e estatística de Secretaria de Segurança. Conquistou seu espaço através de seu trabalho metódico e perene, tornando decisivo na operacionalidade dessa organização policial militar, sendo assim, um policial cumpridor das missões a ele confiadas.

Isto posto e, entendendo que o Cabo PM Edson Marques Zebalos de Souza, por ser uma pessoa de inabalada conduta moral, acreditamos que seja merecedor do recebimento dessa medalha. E para isso pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.

Dep. Hermínio Coelho – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Valdir José de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art.1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Valdir José de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O 2º Sargento PM Valdir José de Oliveira ingressou na Polícia Militar em 17 de julho de 1989 onde com muito respeito, diariamente, diante das adversidades do labor policial militar desempenha suas funções com muito esmero e bravura. Sua atuação em inúmeras prisões de criminosos, como ocorrido no ano de 2000, quando após perseguição, logrou êxito na prisão dos elementos e libertou vítimas de cárcere privado. Em 2003, em outra ocorrência, juntamente com sua guarnição, prendeu elementos e armas usadas em roubo a residência. São inúmeros os êxitos, entre tantas missões atribuídas a esse destemido miliciano, ficando dessa forma impossível enumerarmos tantas outras ocorrências complexas e muitos outros policiamentos ordinários, que com muita competência e

técnica foram obtidos resultados positivos, de dedicação e profissionalismo.

Ante o exposto, nobres Pares, só nos resta reconhecer o merecimento da Medalha do Mérito Legislativo por esse bravo profissional, legítimo herdeiro dos heróis pujantes da história do Estado de Rondônia, e para isso contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Hermínio Coelho – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT – Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Manuel Euclézio Matos de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Manuel Euclézio Matos de Castro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O 3º Sargento PM Manuel Euclézio Matos de Castro tem se mostrado destemido diante das adversidades no desempenho de suas atividades como Policial Militar.

Desde sua inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, tem demonstrado sua dedicação e competência nos resultados obtidos diariamente, em sua atuação em inúmeras prisões de criminosos perigosos, como ocorrido no ano de 2000, dois elementos que em outro momento haviam cometido crime de roubo, subtraindo uma motocicleta e uma arma de fogo calibre 40 do Patrulheiro Rodoviário Federal. Participou ainda, de apreensões de drogas ilícitas entre outros policiamentos ordinários e de grandes eventos. Admitido na PM/RO em 07 de agosto de 1990, lotado na OPM desde o ano de 2001, onde desempenhou suas funções de comandante de radiopatrulha com sua guarnição, logrou êxitos na realização de recaptura de foragidos de justiça, efetuou várias prisões por posse e tráfico de entorpecentes, roubos, furtos e apreensão de armas de fogo que estavam nas ruas. Atualmente faz parte da equipe da Força Tática onde tem se destacado nas operações Policiais Militares, bem como na execução de Policiamento de eventos culturais e esportivos e execução de reintegração de posse em apoio à justiça.

Isto posto, entendemos que o 3º Sargento Manuel Euclézio Matos de Castro, seja merecedor do recebimento da Medalha do Mérito Legislativo proposta por este Projeto de Decreto Legislativo, e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2016.
Dep. Hermínio Coelho – PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID – PMN – Requer Voto de Pesar, para o cabeleireiro João José de

Albuquerque, que faleceu no dia 17 de novembro de 2016, decorrente de latrocínio, ocorrido na região Leste de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, requer Voto de Pesar, para o cabeleireiro João José de Albuquerque, que faleceu no dia 17 de novembro de 2016, decorrente de latrocínio, ocorrido na região Leste de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O cabeleireiro João José de Albuquerque, de 44 anos, falecido nesta quinta-feira (17), após ser vítima de latrocínio, praticado por uma dupla de adolescentes infratores, que invadiram seu estabelecimento comercial (salão de beleza), exigindo dinheiro, joias e celulares. João foi ferido com pelo menos três golpes de faca, vindo a óbito em uma sala de cirurgia no hospital João Paulo II, minutos depois de dar entrada.

O Deputado Jesuíno Boabaid lamentou profundamente a morte do cabeleireiro, que segundo ele, era uma pessoa muito trabalhadora e de bom coração. O Parlamentar lembrou-se do passado, quando foi cliente de João. “Ele cortou meu cabelo por várias vezes, quando eu trabalhava na Rádio Patrulha da Polícia Militar, no bairro Nacional. É uma pena que uma pessoa tão querida tenha morrido desta forma brutal”, desabafou o parlamentar.

Salienta-se que esta perda irreparável para a família, amigos, clientes e sociedade rondoniense, foi mais uma fatalidade do dia a dia, sendo sua vida precocemente ceifada, deixando, além de tristeza em seus entes queridos, seus sonhos, sendo tudo dilacerado após esta interrupção prematura e trágica.

Manifesto a família enlutada minhas condolências, peço à Deus o conforto, pois somente o Senhor é capaz de consolar neste momento de tristeza e dor.

Conto com o apoio e o voto dos nobres Pares para a aprovação da propositura.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID – PMN – Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos, no que tange a Mensagem nº 216, de 16 de novembro de 2016, referente ao Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e outras despesas correntes”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual, bem como, do art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- exposição de motivos;
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104 da Constituição Estadual;

- Indicar impacto financeiro, do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo na Mensagem nº 216/2016, tem por objetivo "Autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para atender despesas correntes com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida e outras despesas correntes".

Outrossim, diante da importância do respectivo Projeto de Lei, se faz necessário apresentar pedido de informações, com base no preceito legal do art. 29, XVIII, c/c art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual, vejamos:

Art. 29 – Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente,

Art. 46 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único – Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DO DEPUTADA LÚCIA TEREZA – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia a Eletrobrás – Distribuição Rondônia, que disponibilize uma equipe técnica de manutenção das linhas de energia para atender exclusivamente a área de Espigão do Oeste, e regule a falta de transformadores e peças de reposição para atender a região.

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica com urgência ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Eletrobrás – Distribuição Rondônia, que disponibilize uma equipe técnica de manutenção das linhas de energia para atender exclusivamente a área de Espigão do Oeste, e regule a falta de transformadores e peças de reposição para atender aquela região.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

É imperiosa a finalidade desta indicação a Eletrobrás – Distribuição Rondônia para disponibilizar uma equipe técnica de manutenção das linhas de energia com finalidade de atendi-

mento exclusivo a área de Espigão do Oeste, regulando ainda a falta de transformadores e peças de reposição para atender toda aquela região.

A solicitação se faz necessária, pois toda a população e a produção rural dependem do regular funcionamento de energia elétrica.

Foi constatada a falta de uma equipe especializada de manutenção das linhas na zona rural, com veículos e pessoal qualificado para fazer a limpeza e poda de galhos e árvores ao longo da rede.

Atualmente o escritório local da Eletrobrás dispõe somente de uma única equipe, que atende os municípios de Cacoal e Pimenta Bueno. E diante a alta demanda, o trabalho preventivo não pode ser realizado efetivamente.

Ademais a rede de Espigão do Oeste não está ligada à Rede Nacional, sendo controlada por Pimenta Bueno. O transformador central localizado na subestação do município de Espigão do Oeste está com parte do equipamento operando de maneira manual, por isso na parte da manhã a energia tende a oscilar até a regulação ser refeita.

No entanto, este procedimento tem sido realizado de maneira manual pela única equipe, obrigando o técnico regular a chave todas as manhãs. E o atraso dessa manutenção causa problemas no fornecimento de toda a região.

Ao exposto, antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres pares para a aprovação da presente indicação, e com o apoio da Eletrobrás - Distribuição Rondônia e do Governo do Estado de Rondônia no sentido de vê-lo atendido.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Lúcia Tereza – PP

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, pedido de informações no que tange a indicação nº (124/2015), para saber de forma detalhada se há previsão para o início das obras de execução das duas pontes de concreto, conhecidas por Ponte Salomão (Ramal Olho D'água) e Ponte da 10ª Linha do Ramal Bom Sossego, todas situadas em áreas rurais no município de Guajará Mirim.

O nobre Parlamentar que o presente subscreve, requer junto à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos moldes do artigo 29, inciso XVIII, artigo 46 c/c artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, com cópias de informações atualizadas, sobre a indicação proposta de nº (124/2015), consoante acima em menção, da forma que seguem abaixo:

a) Informar de forma detalhada se há previsão para o início das obras das duas pontes acima em referência? E qual a data provável (início e fim)?

b) Caso positivo sobre a realização para o início das obras acima, encaminhar cópia do projeto na íntegra com os seus respectivos valores atualizados a ser custeado na execução.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente pedido de Requerimento pleiteado pelo nobre parlamentar Dr. Neidson, em consonância com os artigos

estatuídos na Constituição Estadual e Regimento Interno desta Casa Legislativa, se faz de suma necessidade para que possa colher informações mais detalhadas sobre a proposição (indicação) nº (124/2015), protocolada anteriormente.

A finalidade é para colher de forma mais detalhada, qual a data provável para o início das obras a serem executadas em relação as duas pontes de concreto supra mencionadas, todas localizadas em Guajará Mirim. Cumpre esclarecer que as pontes estão em áreas rurais, sendo elas, Ponte Salomão e Ponte da 10ª Linha do Ramal Bom Sossego. Afinal as pontes não possuem condições adequadas para atender aquela comunidade. Ademais, a possibilidade de disponibilização de engenheiros em caráter de urgência para a elaboração e posterior reconstrução das pontes, serão extremamente necessárias, pois a antiga ponte construída de madeira (Ponte do Salomão) desabou por motivo de força maior, devido a grande quantidade de chuvas que sofre a região, tornado-a intrafegáveis.

Insta concluir que, a construção das pontes retro mencionadas, tem um cunho importantíssimo para toda coletividade que de alguma forma utiliza a passagem para o seu deslocamento.

Dito isso, verifica-se que a realização da construção das duas pontes em comento, serão de grande relevância para toda população que atualmente tem sofrido com a inacessibilidade do local, pois há visível “Urgência”, haja vista, o desastre natural que ocorre todos os anos e que atinge a Ponte do Salomão (Ramal Olho D’água) estrada do Palheta, tornando mais dificultoso o transporte de produções agrícolas, pecuária e hortifrutigranjeiro, acarretando um prejuízo aparente a todos que utilizam a ponte como via de acesso.

Todo o exposto acima é que solicitamos pedido de informações detalhadas no prazo de 10 dias, sobre a indicação nº (124/2015) acima, pois o caso requer a máxima urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 21 novembro de 2016.

Dep. Dr. Neidson – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ - PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN dispor da lei estadual para os créditos não reclamados pelos contribuintes de pessoa física nos últimos 5 (cinco) anos, sejam destinados ao fundo da Criança e do Adolescente até o montante de 1% do valor bruto.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN dispor da lei estadual para os créditos não reclamados pelos contribuintes de pessoa física nos últimos 5 (cinco) anos, sejam destinados ao Fundo da Criança e do Adolescente até o montante de 1% no valor bruto.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo fazer uso dos valores não reclamados pelo contribuinte do Programa Nota Legal Rondoniense para que possam ser repassados para o Fundo da Criança e do Adolescente.

É sabido que o contribuinte não retire os créditos no período de 05 (cinco) anos, os mesmos são retornados aos cofres do Governo não sendo possível qualquer outra destinação que não seja as constitucionais já contempladas nos repasses mensais.

De outro modo o Fundo da Criança e do Adolescente não dispõe de orçamento determinado o que dificulta e até praticamente não dispõe de orçamento determinado o que dificulta e até praticamente impede que ações sejam realizadas para combater a exploração e a violência contra crianças e adolescentes.

Certo que essa proposição mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.

Dep. AIRTON GURGACZ - PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - REQUER à Mesa Diretora, cópia na íntegra dos documentos, no que tange a **Mensagem nº 214**, de 16 de novembro de 2016, referente ao Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde da SESAU a Gratificação de Localidade”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, §3º e art. 179 do regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

- Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
- Exposição de Motivos;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
- Indicar impacto financeiro, do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo mediante o Projeto de Lei, anexo na Mensagem nº 214/2016, tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU a Gratificação de Localidade”.

Com base na Mensagem do Poder Executivo a respectiva gratificação de localidade e destinada ao servidores que exercem os cargos a seguir discriminados:

I – Comandantes – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – Marinheiro Fluvial e Marinheiro Fluvial de Máquinas – 2.000,00 (dois mil reais);

III – Auxiliar e Cozinheiro de Bordo – R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais)

Outrossim, diante da importância do respectivo Projeto de Lei, se faz necessário apresentar pedido de informações, com base no preceito legal do art. 29, XVIII, c/c art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual, vejamos:

Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:

XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Igualmente,

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da

administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON- PMN - REQUER à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, no dia 09 de dezembro de 2016, às 9 hs, para homenagear com o voto de louvor a Guarnição composta do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a empresa "Ciclo Cairú" e a entrega de Medalhas do Mérito Legislativo a ser concedida aos integrantes das Corporações da Polícia Militar e corpo de Bombeiros Militar, todos do Município de Guajará-Mirim.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com observância as formalidades Regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja aprovada a realização de sessão solene para o dia 09 de dezembro de 2016, às 9 hs, no Plenário desta Casa Legislativa, para homenagem com o voto de louvor junto a Guarnição composta do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia para homenagear ainda a empresa "Ciclo Cairú", bem como a entrega de Medalhas do Mérito Legislativo a ser concedida aos integrantes das Corporações da Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros Militar, todos referente ao Município de Guajará-Mirim, aos Militares por nomes 1º SGT. RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS, 2º TEM. BM NEWTON BARROSO PAZ, BM LIVALDO BARROZO MEDEIROS, 1º SGT. JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO, 1º SGT. BM SALVADOR SANTOS SILVA, SONIA MARIA DUARTE DE SOUZA BRAGADO, CABO PM HERY GOMES TESKE, 3º SGT. PM AFRÂNIO DOS SANTOS TEIXEIRA, CABI PM ROBERTO DE MENEZES MASCARENHAS E CABO PM TIAGO DE ASSIS RIBEIRO, cuja concessão, por imperativo Regimental deve ser realizada por meio de Sessão Solene.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres a fim de aprovarmos a nossa propositura.

Plenário das deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID – PMN - Requer VOTO DE PESAR, para o CEL PM RR CARLOS ROBERTO VIEIRA DE VASCONCELOS, que faleceu no dia 17 de novembro de 2016, vítima de AVC (Acidente Vascular Cerebral), ocorrido na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XI, do Regimento Interno, requer VOTO DE PESAR, para o CEL PM RR CARLOS ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS, que faleceu no dia 17 de novembro de 2016,

vítima de AVC (Acidente Vascular Cerebral), ocorrido na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Foi com pesar que o Deputado Estado Jesuíno Boabaid (PMN.) recebeu a notícia da morte do Coronel PM RR Vieira, ocorrida nesta quinta-feira (17), em Porto Velho, onde se encontrava em tratamento médico.

Vieira era natural de Maceió, no Alagoas, e ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia no dia 14 de agosto de 1978, tendo em sua ficha várias medalhas, dentre elas a comemorativa aos 25 anos de Polícia Militar do Estado de Rondônia, Mérito Policial Militar, Mérito Forte Príncipe da Beira, e Dedicação Policial Militar. Insta salientar a importância que o CEL PM teve durante seus relevantes serviços prestados tanto à corporação, bem como à comunidade rondoniense, sendo o Criador do CTPM (Colégio Tiradentes da Polícia Militar).

Salienta-se que esta perda irreparável para a família, amigos, corporação e sociedade rondoniense, foi uma fatalidade do dia, sendo sua vida precocemente ceifada, deixando, além de tristeza em seus entes queridos, seus sonhos, sendo dilacerado após esta interrupção prematura e trágica.

Manifesto a família enlutada, minhas condolências, peço à Deus o conforto, pois somente o Senhor é capaz neste momento de tristeza e dor.

Conto com o apoio e o Voto dos nobres Pares a APROVAÇÃO da propositura.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. JESUÍNO BOABAIID - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID – PMN - REQUER a criação de COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, com a finalidade de discutir a implantação da Rádio e TV da Assembleia Legislativa, bem como, o aprimoramento das mídias sociais.

Os Parlamentares que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora, nos termos do artigo 36 da Constituição Estadual c/c artigo 32, § 3º, DO Regimento Interno, a criação e instalação de COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, composta de 05 membros, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de discutir a implantação da Rádio e TV da Assembleia Legislativa, bem como, o aprimoramento das mídias sociais.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento tem a finalidade de criar a Comissão Temporária Especial, com o objetivo de implantar a Rádio e TV nesta Casa de Leis, bem como, o melhoramento da mídia social, visando dar publicidade para acompanhar as ações do Parlamento e a atuação de cada Deputado, por consequente, incentivando a participação política e o debate.

Outrossim, a instalação da Rádio e TV Assembleia permitirá que a população participe diretamente do processo de elaboração das Leis e acompanhamento das decisões tomadas nesta Casa de Leis, reguardado, ao Princípio Constitucional Direito da Informação.

É de suma importância que esta Casa de Leis busque as medidas necessárias para implantação da Rádio e TV, e a pri-

moramento da mídia social, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. JESUÍNO BOABAID - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PMDB - Indica ao Senhor Governador do estado de Rondônia, que seja adquirido 05 (cinco) centrais de ar, para o CEEJA, Jose Alves de Almeida, Município de Costa Marques/RO.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia que seja adquirido 05 (cinco) centrais de ar condicionando para o CEEJA, Jose Alves de Almeida, Município de Costa Marques/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a referida escola que necessita de 05 (cinco) centrais de ar condicionando para atender a demanda de 215 alunos, devidamente matriculados. Divididos entre modalidade oferecidas Curso Modular e Curso Semestral e Médio.

Essa escola recebe alunos em busca de melhores dias. Portanto, é nosso dever oferecer um ambiente escolar de melhor qualidade.

Consciente da importância para o futuro desses jovens do estado é que contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a provação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Lebrão – PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Requer a Mesa Diretora que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER e (SETUR) Superintendência Estadual de Turismo, pedido de informações atualizadas sobre a indicação nº. (530/2015) anteriormente protocolado e concernente a construção de um Pórtico, no município de Guajará-Mirim/RO.

O ilustre Deputado que o presente subscreve, requer junto a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do artigo 29, inciso XVIII, artigo 46 c/ c artigo 31, § 3º DA Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e (SETUR) Superintendência Estadual de Turismo, pedido de informações detalhadas sobre a indicação proposta de nº. (530/2015) de autoria do Parlamentar Dr. Neidson, objetivando o mencionado acima e da forma que seguem abaixo:

- a) Se o pedido de indicação nº. 530/2015, para a construção de um Pórtico no município de Guajará-Mirim?
- b) Caso positivo, qual a previsão para o início das obras? Caso negativo, qual o motivo da não realização?

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente Requerimento proposto pelo eminente Parlamentar Dr. Neidson, e em consonância os artigo estatuídos na Constituição Estadual e Regimento Interno desta Casa Legislativa, se faz de suma necessidade como forma de colher

informações mais detalhadas sobre a indicação proposta anteriormente de nº. (530/2015) que tem por escopo a construção de um Pórtico no município de Guajará-Mirim e que até o momento não houve manifestação. Salienta-se que a construção de um Pórtico naquela região, atenderá toda comunidade residente no local, pois, é sem dúvidas de muita relevância.

A obra a ser construída, irá mudar todo aspecto visual do município, que recebe inúmeras pessoas todos os dias, afinal será também um sonho a ser realizado por todos que residem naquela localidade.

É sabido que Guajará-Mirim tem sua história intimamente ligada a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pois é uma das mais belas regiões do Estado, também conhecida como Pérola do Mamoré, sendo um dos pontos mais apreciados para visitantes e turistas e requer toda atenção como construção do referido Pórtico.

Desta forma, cabe esclarecer que a construção de um Pórtico no município de Guajará-Mirim, transformará visualmente aquela cidade que é um dos pontos mais apreciados para visitação e turismo.

Todo o exposto acima é que solicitamos pedido de informações detalhadas no prazo de 10 dias, sobre a indicação nº. (530/2015) acima, pois o caso requer a máxima urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. NEIDSON DE BARROS SOARES - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP) e a Superintendência de Turismo (SETUR), pedido de informações sobre a indicação nº. (529), que solicita a Restauração da Estação de Trem do Distrito do Iata, no município de Guajará-Mirim/RO.

O Nobre Parlamentar que a presente subscreve, requer junto à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Estadual, nos moldes do artigo 29, inciso XVIII, artigo 46 c/c artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, com cópias ao Departamento de Obras e Serviços Públicos (DEOSP) e a Superintendência de Turismo (SETUR), pedido de informações detalhadas, sobre a indicação nº. 529/2015), conforme o acima em menção e da forma que seguem abaixo:

- a) Se há previsão para iniciar a execução das obras de restauração do trem que se encontra localizado no distrito do Iata, município de Guajará-Mirim?
- b) Em caso positivo, qual a data exata para iniciar os trabalhos de restauração? Caso negativo, qual a previsão para o início e se há previsão para concluir?

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente Requerimento proposto pelo digno Parlamentar Dr. Neidson, tem por escopo colher de forma minuciosa as informações pertinentes a proposição da indicação nº. 529/2015, anteriormente protocolada por intermédio desta Casa de Leis. Pois verifica-se que a referida indicação retro mencionada, visa atender a toda população residente no Distrito do Iata e região, pois, a restauração da Estação do Trem naquela localidade, deverá funcionar como memorial da Estrada, vez que, a revitalização da Estação, contribuirá para

um aumento considerável que irão apreciar nossa cultura. Ademais, cumpre ressaltar que a Constituição do Estado de Rondônia, em seu art. 184 e 185, III, preceitua *in verbis*:

Art. 184. "O Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultura. (nossos grifos)

Art. 185. O Estado, juntamente com os segmentos envolvidos no setor, definirá a política estadual de turismo, observadas as seguintes diretrizes e ações:

Inc. III. Desenvolvimento de infra-estrutura e conservação de parques estaduais, reservas biológicas, monumentos históricos e religiosos, bem como todo o potencial que venha a ser desinteresse turístico;"

Desta forma, cabe esclarecer que a Restauração da Estação no Distrito do Iata, proporcionará maior geração de empregos, aumento de renda aos cidadãos, bem como maior receita para os cofres municipais.

Com isso, a referida Restauração será de grandiosa importância para todo Estado de Rondônia, visando um maior desenvolvimento ao Turismo e toda a região.

Todo o exposto acima é que solicitamos pedido de informações detalhadas no prazo de 10 dias, sobre a indicação nº. (529/2015) acima, pois o caso requer a máxima urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com o apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. NEIDSON DE BARROS SOARES - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalhas do Mérito Legislativo ao Cabo PM Adriano Ferreira Paes.

A ASSEMBLEIA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Adriano Ferreira Paes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Cabo PM Adriano Ferreira Paes, ingressou na corporação em 20 de dezembro de 2002, onde vem desempenhando com determinação suas atividades como Policial Militar. Serviu na Companhia Independente de Policiamento de Guarda, foi integrante do Grupo de Investigação e Captura – GIC, onde desempenhou com eficiência, zelo e cautela as missões que lhe foram confiadas. Atualmente está no Serviço Operacional de Radiopatrulha na área do Batalhão Rondon. Disciplinado, cumpridor dos seus deveres, obtendo resultados de excelência demonstrados no dia-a-dia no combate a criminalidade na Capital do Estado, como no ocorrido no dia 23 de janeiro de 2006, onde juntamente com outros policiais, numa situação de roubo, efetuou a prisão de dois agentes, sendo um deles foragido da justiça, auxiliando ainda na recuperação do veículo roubado e na apreensão da arma utilizada no cometimento de diversos delitos. O êxito na busca e recuperação do objeto furtado, bem como a prisão dos envolvidos, só foi possível graças à perseverança e eficiência demonstrada

pelo policial que cumpriu com dedicação, empenho e zelo as suas atribuições.

Isto posto, entendemos que o Cabo PM Adriano Ferreira Paes, seja merecedor do recebimento da Medalha do Mérito Legislativo proposta por este Projeto de Decreto Legislativo, e para isso contamos com apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. HERMÍNIO COELHO – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Allan Rodrigues da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Allan Rodrigues da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Allan Rodrigues da Silva, 3º Sargento PM, atua no Serviço Operacional de Radiopatrulha na área do Batalhão Rondon. Assíduo, determinado e com alto grau de profissionalismo.

Admitido no ano de 2007, o então Soldado PM Allan, superou adversidades do labor policial militar, tendo resultados de excelência demonstrados no dia a dia no combate à criminalidade nesta Capital.

Tem sido exemplo aos seus pares, após anos de serviços prestados ao Estado, sem nunca esmorecer no servir e proteger.

Por entendermos ser o 3º Sargento PM Allan Rodrigues da Silva, merecedor da referida Medalha, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências, para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016.
Dep. Hermínio Coelho – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT Carlos Correia Coutinho Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM Carlos Correia Coutinho Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O 3º SGT PM Carlos Correia Coutinho Neto, ingressou na Polícia Militar em 28 de agosto de 1995 onde com muito

respeito, diariamente, diante das adversidades do labor policial militar desempenha suas funções com muito esmero e bravura. Sua atuação em inúmeras prisões, entre elas tráfico de entorpecentes, furtos, homicídios, recaptura de foragidos e roubos. Entre tantas atribuições que lhe foram atribuídas destacamos o assalto à fábrica de sorvetes Dullim onde foram libertadas 25 pessoas entre vítimas e autores do delito. São inúmeros os êxitos atingidos entre as missões desempenhadas por esse destemido miliciano, ficando dessa forma impossível enumerarmos tantas outras ocorrências complexas, e muitos policiamentos ordinários que com muito profissionalismo e técnica foram obtidos, resultados positivos, de dedicação e profissionalismo.

Ante o exposto, nobres Pares, após relato resumido da vida profissional desse legítimo herdeiro dos heróis pujante da história do Estado de Rondônia, entendemos ser o mesmo merecedor desta tão honrosa homenagem, e para isso pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2018.
Dep. HERMÍNIO COELHO – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º TEN PM Ronaldo Amoras dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao 2º TEN PM Ronaldo Amoras dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O 2º TEN PM Ronaldo Amoras dos Santos, dedicou sua vida à carreira policial militar no serviço operacional e administrativo, tendo resultados de excelência, demonstrados no dia a dia, sendo inclusive elogiado por autoridades militares e civis fora do Batalhão Rondon. Sua conduta se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

Atualmente responsável pela Divisão Operacional do Batalhão Rondon, desempenha o planejamento do policiamento nas diversas manifestações dentro da área sob sua responsabilidade. Mesmo com situações adversas, o oficial demonstra iniciativa, destreza e vontade de servir dentro da legalidade e responsabilidades, atitudes, oriundas de policiais militares baseados em valores éticos. Tendo certeza que sua colaboração à organização Policial Militar contribui para o florescimento a olhos vistos na estratégia estipulada pelo Comandante da Corporação.

É um exemplo aos seus pares, pois após anos de serviços bem prestados ao Estado de Rondônia, com a certeza do dever cumprido, este miliciano é merecedor do reconhecimento, por nunca ter esmorecido no servir e proteger.

Pelo exposto, acerca da vida administrativa desse herói pujante da história do Estado, entendemos ser de justiça a concessão da Medalha de Mérito Legislativo, que marcará sobremaneira a vida desse bravo Policial Militar e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres pares para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2016.
Dep. HERMÍNIO COELHO – PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB - Indica necessidade da estadualização da linha 14 – Rodovia do Café – sentido linha “E”, no município de Cacoal.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estrada de Rodagens e Transportes – DER/RO, a necessidade da estadualização da linha 14 – Rodovia do Café – sentido linha “E”, cerca de 10 km, no município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Estamos reivindicando a estadualização da linha 14, conhecida como Rodovia do Café no município de Cacoal por estar incluída neste percurso de cerca de 10 km, um região rica em produção de café e criação de gado, necessitando assim das vias de acesso em boas condições de trafegabilidade o que só será possível definitivamente através do processo de estadualização da referida linha.

Esta indicação visa beneficiar principalmente os produtores rurais daquela região que tem um intenso fluxo de veículos e daí a necessidade da efetiva implantação da estadualização passando em definitivo para o Estado o qual já faz a manutenção desta através do DER.

O Parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2016
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT - Indica ao excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia c/c à Ilustríssima Secretária Estadual de Educação – Fátima Govioli, a reafirmação da necessidade de ampliação da Escola Casimiro de Abreu, localizada no centro do município de Nova Mamoré, para dar continuidade ao Projeto Guaporé – Aula em Tempo Integral.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Ilustríssima Secretária Estadual de Educação Fátima Gavioli, a reafirmação da necessidade de ampliação da escola Casimiro de Abreu, localizada no centro do município de Nova Mamoré, para dar continuidade ao Projeto Guaporé Aula em Tempo Integral.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, visa as reivindicações daquela região que representam as famílias que pretendem que o Projeto Guaporé indicação vem na verdade ratificar a necessida-

de da reforma na Escola Casimiro de Abreu eis que já fora apontada em indicação encaminhada por esta Casa em 23 de junho de 2016. Como dito anteriormente a escola detém área suficiente para atender as demandas que virão preencher todas as particularidades do Projeto Guaporé beneficiando ainda mais aqueles alunos, dando continuidade a um ensino de qualidade em nosso Estado. A escola Casimiro de Abreu não tem a estrutura necessária, hoje, para atender as especificidades do referido projeto, justificando sua ampliação. Para atender os 800 alunos, é necessário a instituição de uma estrutura que compreenda o projeto.

Sendo essas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 23 de agosto de 2016

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Indica ao Poder Executivo Estadual junto aos seus órgãos competentes a necessidade de reativar o posto de Polícia Militar no Bairro Ulisses Guimarães.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto aos órgãos Competentes a necessidade de reativar o Posto da polícia militar no bairro Ulisses Guimarães.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta propositura se faz necessária a fim de que seja providenciado a reativação do posto da polícia militar no bairro Ulisses Guimarães, considerando que o referido local encontra-se com um aumento progressivo do índice de criminalidade.

A referida instalação trará a toda aquela região maior segurança e combaterá diretamente os problemas de violência que ora assolam aquela comunidade. Em vista deste disposto, e reiterando a importância da segurança da comunidade do bairro Ulisses Guimarães, pedimos muito encarecidamente que o Governo do Estado preste sua atenção sobre esta importante demanda.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2016

Dep. Alex Redano - PRB

REQUERIMENTO DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Requer o cancelamento da audiência pública programada para o dia 1 de dezembro deste ano, às 15h (quinta-feira), para tratar de assuntos referentes ao programa Luz Para Todos no Vale do Jamarí.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, requer o cancelamento da audiência pública programada para o dia 1 de dezembro deste ano, às 15h (quinta-feira), para tratar de assuntos referentes ao Programa Luz Para Todos no Vale do Jamarí.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Em virtude da dificuldade de grande parte dos produtores rurais e comunidades chacareiras, público alvo desta proposta, no que tange a logística, se faz necessário o cancelamento da audiência pública que fora solicitada para debater sobre assuntos inerente ao programa Luz Para Todos no Vale do Jamarí. Na busca de alternativas para a realização de uma

reunião com o objetivo supracitado, fora acordado com a comunidade que local e data serão determinados *a posteriori*.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016

Dep. Alex Redano – PRB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAI – PMN - Requer Voto de Louvor, para os ex-regentes e regentes da Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer Voto de Louvor, para os Ex-Regentes e Regentes Atuais que compuseram e compõe à Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Relação Nominal dos Músicos da Banda de Música do Estado de Rondônia.

EX-REGENTES

POSTO / GRAD

MAJ RR PM

ST RR PM

NOME COMPLETO

VALDECIR CELESTINO DA SILVA

SAMUEL DE JESUS VALLE

REGENTES

POSTO / GRAD

ST PM

ST PM

NOME COMPLETO

JAIRO BATISTA FERREIRA

ROBERTO CARLOS VALLE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de Voto de Louvor, é o reconhecimento da importante contribuição desses músicos que integram a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pela contribuição na divulgação da música instrumental e marchas militares, bem como pelo desenvolvimento de um forte trabalho artístico/cultural, influenciando muitos jovens no conhecimento da música instrumental no município de Porto Velho.

A banda de música da Polícia Militar tem suas origens na extinta Guarda Territorial. Segundo histórico feito pelo sargento PM Neves, um de seus integrantes, certa ocasião em conversa com o então comandante da GT, coronel Milton Queiroz de Carvalho, o governador Aluizio Ferreira deu a idéia e incentivou a formação da banda de música. Após aquele contato, aconteceu a primeira convocação, por volta de 1944, quando foram arregimentados 10 elementos, entre músicos e aprendizes. Reuniam-se eles diariamente, para ensaiar, no Clube Nacional, onde fica hoje a 17ª Brigada de Infantaria e Selva.

Em setembro de 1944, ocorreu a primeira apresentação da banda de música recém-formada. Não foi um simples desfile, como apurou o sargento Neves, mas uma formatura de grande porte, em frente ao Clube Internacional – a área hoje abriga a sede do Ferroviário Atlético Clube, na Avenida 7 de Setembro, por onde desfilaram tropas do Exército Brasileiro e alunos de diversos estabelecimentos de ensino.

No final de 1944, a banda já contava com um efetivo de 30 integrantes. Durante 23 anos, ela teve grande participação na vida da comunidade rondoniense, ficando conhecida como “A Furiosa”.

Ainda certo vez, a banda deslocou-se a Guajará-Mirim para tocar nas festividades alusivas ao aniversário da proclamação da independência da república boliviana.

Outro fato memorável foi a participação na solenidade de derrubada da última árvore da BR-364, no então distrito de Vilhena, hoje Município, no Sul do Território. A solenidade contou com a presença do então presidente Juscelino Kubitschek.

No ano de 1977, já com a Polícia Militar criada e substituído a GT, a banda de música foi reorganizada, passando a fazer parte do quadro de organização da PMRO, com um efetivo de 20 integrantes, com a denominação de Banda de Música da Polícia Militar. A partir daí ela ganhou um novo impulso e, novamente, garantiu o seu lugar de destaque no conceito popular rondoniense, tornando-se presença obrigatória em todos os grandes acontecimentos de Rondônia.

Suas atividades são das mais variadas: participação em honras militares, solenidades cívicas, realização de concertos e retretas participação em solenidades religiosas e apoio às unidades operacionais com treinamentos, hinos e canções em toda corporação.

A banda de música do ex-território federal foi criada através do Decreto nº 19 de 19 de setembro de 1944. Já a Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia foi instituída através do Decreto nº 783, de 3 de janeiro de 1983, assinado pelo saudoso governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Face o exposto, é que peço aos nobres Pares a Aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016
Dep. Jesuino Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER, adequação da pavimentação asfáltica da pista de pouso do aeroporto José Coletto em Li-Paraná a fim de possibilitar aterrissagem e decolagem de aeronave de grande porte, obedecendo inclusive os critérios específicos para o coeficiente de atrito e de macrotextura.

O Deputado que o presente subscreve e ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Departamento de Rodagens e Transporte – DER, adequação da pavimentação asfáltica do Aeroporto José Coletto no município de Ji-Paraná a fim de possibilitar o pouso e a decolagem de jatos e outras aeronaves de grande porte.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, vez que, o Aeroporto José Coletto não apresenta condições adequadas para pousos e decolagens de aeronaves de grande porte, isto faz com que as empresas aéreas não tenham interesse em disponibilizar melhores e maiores aeronaves aos passageiros Ji-Paraná.

Ji-Paraná é uma cidade com quase 150 mil habitantes, segunda maior cidade do Estado e não possui vôos diários devido à falta de infraestrutura do aeroporto, a população sofre com a falta de alternativa de transporte, pois na maioria das vezes é preciso se deslocar a Porto Velho ou Cacoal para embarcar em vôos para outros lugares do Brasil.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das deliberações, 22 de novembro de 2016.
Dep. Airtton Gurgacz – PDT.

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, pedido de informações sobre a quantidade, estoque e redistribuição de sangue realizados junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON), nesta capital.

O Deputado que o presente subscreve, requer junto ao Poder Executivo, nos termos do artigo 29, inciso XXVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON), localizada neste município de Porto Velho/RO, da forma que segue abaixo:

A) Quais as quantidades de coletas de sangue, colhidas nos anos de 2015 e 2016, por cada banco de sangue?

B) Qual a quantidade de estoque mensal de sangue e seus hemocomponentes que concerne aos períodos de 2015 e 2016 em cada banco de sangue?

C) Quais as quantidades de sangue e hemocomponentes utilizados nos municípios do Estado de Rondônia e qual o total que foi redistribuído para Porto Velho?

D) Encaminhar a relação dos servidores lotados em cada banco de sangue do Estado de Rondônia e quais são os efetivos da FHEMERON?

E) Encaminhar o demonstrativo de identificação de custos (estimados) por bolsas de sangue produzidos nas unidades no período de 2015 e 2016?

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tem esta proposição a finalidade de requerer por intermédio deste Plenário das Deliberações, nos moldes dos artigos 20, XVIII e art. 46 cc art. 31 § 3º da Constituição do Estado e art. 179, inciso III do Regimento Interno, pedido de informações imprescindíveis, no que tange a quantidade, estoque e redistribuição de sangue junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON), nesta capital.

Contudo, um dos papéis atribuídos ao Deputado é justamente o de fiscalizar, pois atua como representante da população no trabalho de acompanhamento das ações, eventos entre outros propostos pelo Estado.

Com o escopo de atender a população em geral, é que faz-se necessário o presente requerimento de solicitação de informações junto a FHEMERON, acima em referência. Pois, é sabido, que a FHEMERON é um órgão responsável pela coleta, testagem sorológico e distribuição de sangue em todo o Estado de Rondônia nas instituições de saúde, da rede pública, privada e filantrópica, fato este que dá guarida e consonância ao presente requerimento.

E a presente proposição com o pedido de detalhamento das informações indicadas acima, são de suma importância para toda coletividade rondoniense.

Todo o exposto acima, é que pleiteamos informações detalhadas sobre a situação supramencionada, no prazo de 10 dias, pois o caso requer urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016
Dep. Dr. Neidson – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Jozias Ferreira da Silva Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento Jozias Ferreira da Silva Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta Projeto de Decreto Legislativo tem objetivo reconhecer a competência, responsabilidade e comprometimento com o serviço Policial Militar do 3º Sargento PM Jozias Ferreira da Silva Neto.

Admitido na PM/RO em 07 de agosto de 1990, lotado na OPM desde o ano de 2001, onde desempenhou suas funções como comandante de radiopatrulha e com sua guarnição logrou êxito na realização de recaptura de foragidos de justiça, efetuou várias prisões por posse e tráfico de entorpecentes, roubos, furtos e apreensões de armas de fogo que estavam nas ruas. Atualmente faz parte da equipe da Força Tática onde tem se destacado nas operações Policiais Militares, bem como na execução de policiamento de eventos culturais e esportivos e execução de reintegração de posse em apoio à Justiça.

Isto posto, e conforme o currículo em anexo do 3º Sargento PM Jozias Ferreira da Silva Neto, entendemos ser o mesmo merecedor do recebimento da Medalha do Mérito Legislativo proposta por este Projeto de Decreto Legislativo, e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares Para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2016
Dep. Hermínio Coelho Deputado Estadual – PDT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO ALEX REDANO – PRB - Declara de utilidade pública à Associação Thai Fighters Muaythai Rondoniense, do município de Ariquemes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Thai fighters Muaythai Rondoniense, com sede no município de Ariquemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O objetivo desta propositura é e reconhecer a associação Thai Fighters como responsável em desenvolver o esporte no município de Ariquemes, sendo ela promotora do fomento e incentivo à novos talentos de nossa juventude. A região do Vale do Jamarí é reconhecida por possuir muitos atletas das mais diversas categorias e do mais alto nível, onde, nesta qualidade, percebe a Thai Fighters como uma ferramenta crucial para o crescimento deste segmento, que por sua vez, é responsável por agregar fortemente ao Estado de Rondônia. Em razão deste disposto, prontifico-me para tornar possível esse reconhecimento e concessão do título de utilidade pública.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016
Dep. Alex Redondo – PRB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PMN - Requer à Mesa Diretora, que solicite ao Secretário da SEPOG Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, quais foram as providências adotadas, a respeito do Ofício nº 080/GDJB/2015 e do Ofício nº 2007/2015/GAB/SEDAM, que trata sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno, que solicite ao Secretário da SEPOG – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, quais foram as providências adotadas, a respeito do Ofício nº 080/GDJB/2015 e do Ofício 2007/2015/GAB/SEDAM, que trata sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento de Informações tem a finalidade de solicitar esclarecimento sobre o Concurso Público da Secretaria de Estado do desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme edital nº 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, com o total de 58 vagas para contratação de servidores efetivos.

Ocorre que, apesar da quantidade de vagas prevista no Edital, foram chamados apenas 06 (seis) candidatos aprovado no certame, restando, ainda, a convocação dos demais candidatos (que perfazem o total de 52) aprovados, conforme noticiado no Ofício nº 2007/2015/GAB/SEDAM.

Por outro lado, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal, em que o candidato devidamente aprovado no concurso público tem direito subjetivo à nomeação, desde que aprovado dentro do número de vagas prevista no Edital. Assim, pode-se concluir que os candidatos aprovados no Concurso da Sedam, conforme divulgado o resultado no Edital nº 089/GDRH/SEARH, de 10 de junho de 2014, faz jus à nomeação nos preceitos legais.

Outrossim, com base na competência da Assembleia Legislativa de Fiscalizar os atos do Poder Executivo, previsto na Constituição Estadual.

Art. 29. Compete privativamente e à Assembleia Legislativa:

XVIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,

economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores público ou pelos quais o Estado responda, ou em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face o exposto, é que peço aprovação aos nobres Pares aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 22 de novembro de 2016
Dep. Jesuino Boabaid – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO NEIDSON – PMN - Requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, pedido de informações referente a indicação nº 122/2015, concernente a solicitação de uma equipe técnica para realização de um Projeto de drenagem e pavimentação na Av. Dr. Lewerger, no município de Guajará-Mirim.

O nobres Deputado que o presente subscreve, requer junto à Mesa diretora que seja encaminhado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos moldes do artigo 29, inciso XVIII, artigo 46 cc artigo 31, §3º da Constituição Estadual, e artigo 179, inciso III do Regimento Interno, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER, pedido de informações atualizadas, sobre a indicação proposta de nº (22/2015), consoante acima em menção, da forma que seguem abaixo:

- a) se há previsão para início das obras de Pavimentação na Av. Dr. Lewerger, no município de Guajará-Mirim?
- b) se o Projeto de drenagem sugerido por este Parlamentar, já está concluído?
- c) Caso haja o Projeto, consoante o acima indicação, encaminhar cópias para este Parlamentar com a máxima urgência;
- d) Caso ainda não haja concluído o referido Projeto acima mencionado e ou ainda não iniciada as obras, favor encaminhar informações se há previsão de conclusão do projeto, bem como do início das obras, todos em consonância com a indicação mencionada acima.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente requerimento pleiteado pelo exímio Parlamentar Dr. Neidson, em consonância com os artigos estatuídos na Constituição Estadual e Regimental Interno desta Casa Legislativa, se faz de suma necessidade para que possa colher informações mais detalhadas sobre a proposição (indicação) nº 122/2015, protocolada anteriormente.

Salienta-se que a sugestão de elaboração do Projeto e execução da obra para a realização de pavimentação na Av. Dr. Lewerger, será de grande relevância para toda comunidade residente naquela região. Pois, viabilizará todo o acesso dani-

ficado pelo grande volume de chuvas e grandes acúmulos extensos de água. Ademais, a falta de manutenção e a baixa qualidade de pavimentação, multiplicam as fortes erosões ocorridas pelas chuvas, impossibilitando assim seu escoamento. Esclarece também que moradores, comerciantes e motoristas que dependem do local como via de acesso passam por danos muitas vezes irreparáveis, necessitando assim a desobstrução do local com a devida elaboração e execução do projeto de drenagem e pavimentação na avenida Dr. Lewerger em Guajará – Mirim.

Todo o exposto acima é que solicitamos pedido de informações detalhadas no prazo de 10 dias, sobre a indicação nº (122/2015) acima, pois o caso requer a máxima urgência.

Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, em 21 de novembro de 2016
Dep. Dr. Neidson – PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT - Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM Amiston Geremias de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM Amisto Geremias de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O 2º SGT Amiston Geremias de Oliveira, admitido na Polícia Militar em 17 de julho de 1989, desenvolveu suas funções policial militar na Companhia de Guarda, posteriormente indicado para Casa Militar, onde permaneceu por 8 (oito) anos, retornando para corporação permaneceu na Ajudância Geral, e em 2002 realizou o CFC – Curso de Formação de Cabo PM e no ano de 2011 a disposição da Diretoria de Ensino de /PM/ RO, para realização do CFS (Curso de Formação de 3º SGT PM. Formado em Bacharel em Teologia, pela FAETEL-USP. Atualmente se encontra lotado nesta OPM desde novembro de 2011 onde na função de comandante de Radiopatrulha com sua guarnição logrou êxitos nos atendimentos às ocorrências, na realização a recaptura de foragidos da justiça, efetuou prisões por posse e tráfego de entorpecentes, roubo, furtos e apreensão de armas de fogo que estavam nas ruas. Tem feito a diferença no serviço administrativo como Sargenteante da 2º Companhia de Polícia Ostensiva, bem como na execução de policiamento dos eventos culturais, esportivos e execução de Reintegração de Posse em apoio a Justiça.

Policial competente, cumpridor dos seus deveres, de excelente valor profissional, demonstrando alto senso de res-

ponsabilidade e comprometimento com o serviço Policial Militar nas missões que lhe são atribuídas.

Assim sendo, entendemos ser justa a concessão da Medalha do Mérito Legislativo, que, com certeza, marcará sobremaneira a vida desse policial militar e para isso contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2016
Dep. Hermínio Coelho – PDT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PDT -Concede Medalha do Mérito Legislativo à Cabo PM Elizabeth de Oliveira Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Cabo PM Elizabeth de Oliveira Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Cabo PM Elizabeth de Oliveira Teixeira ingressou na Polícia Militar em 18 de dezembro de 1998. Após formação foi designada para a OPM; no ano de 2011 realizou o Curso de Formação de Cabo. Atualmente se encontra na OPM onde, através de sua ficha individual constam inúmeros elogios. Exerceu funções administrativo da Sargenteação da 2ª Companhia PO/ 1ºBPM e atualmente na função de comandante de radiopatrulha, tem se destacado, obtendo êxito nas inúmeras ocorrências, dentre elas: recaptura de foragidos da justiça, prisões por posse e tráfico de entorpecentes, roubos, furtos e apreensão de armas de fogo. Em resumo, tem feito a diferença.

Competente, cumpridora de seus deveres, de boa camaradagem, de excelente valor profissional, tem demonstrado alto sendo de responsabilidade e comprometimento com o serviço Policial Militar nas missões que lhe foi atribuídas.

Assim sendo, nada mais justo do que conceder à Cabo PM Elizabeth de Oliveira Teixeira a Medalha do Mérito Legislativo e para isso contamos com o apoio e a aprovação dos nobres Pares a este Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 21 de novembro de 2016
Dep. Hermínio Coelho Deputado Estadual – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PMDB - Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º Os artigos 108 e 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 108 As Sessões Ordinárias serão realizadas nas terças-feiras a partir das 15 h, e nas quartas feiras, a partir da 9 h e terão duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.

*Art. 110.....
I*

II ordem do dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia;

III - grande expediente, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia;

IV - comunicação de lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis; e

V

Art. 2º Fica revogado o artigo 105-A do Regimento Interno

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta proposição visando dar nova redação aos artigos 108 e promovendo a inversão na numeração e ordem dos incisos II, III e IV do artigo 110, visando com isso alterar o horário do início das sessões ordinárias para as 9 h, ao invés de 12:30 como é pela atual redação; bem como alterar o momento da Ordem do Dia, antecipando às falas do Grande Expediente e Comunicações de Lideranças, como também revogar o artigo 105-A, considerando o conflito do mesmo com a redação do Parágrafo Único do artigo 107 do Regimento Interno.

Entendemos que as alterações propostas vem de encontro ao interesse da maioria dos membros desta Casa de Leis, tanto em relação ao horário que se pretende fixar a partir das 9h da manhã das quartas feiras, assim como em relação a adiantar a Ordem do Dia, pois o que tem ocorrido na prática é que devido ao excessivo numero de inscritos, quando chegamos no horário da Ordem do Dia, lamentavelmente há um esvaziamento no plenário, muitas vezes impossibilitando que se libere as matérias constantes da Ordem do Dia, por falta de quorum .

Diante disso, a nossa proposta visa corrigir tais questões, e com isso agilizar e dinamizar o fluxo dos trabalhos legislativos durante as sessões ordinárias da nossa Casa de Leis. Certamente contaremos com o apoio e também o voto dos demais membros desta Casa, pois todos estão embuídos dos melhores propósitos no sentido de dar agilidade e efetividade na consecução de nossas atribuições regimentais nesta Casa de Leis.

Razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 9 de novembro de 2016.
Dep. Lebrão - PMDB

SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO

ATO Nº 004 MD-SPMG/2016

Porto Velho, 05 de dezembro de 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.137.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015, § 1º, do artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de Despesa Corrente, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
REDUZ				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.126.2013.1050	AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.30	100	125.000,00
01.001.01.126.2013.1050	AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.36	100	80.000,00
01.001.01.126.2013.1050	AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.90.39	100	130.000,00
01.001.01.126.2013.1050	AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.4.90.52	100	300.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30	100	50.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.32	100	10.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.33	100	20.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.36	100	30.000,00
01.001.01.122.2013.1052	MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	100	160.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.39	100	180.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	4.4.90.51	100	100.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.33	100	400.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.51	100	50.000,00
01.001.01.031.1027.2666	REALIZAR O SUPORTE À AÇÃO PARLAMENTAR	3.3.90.30	100	32.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.30	100	100.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.33	100	50.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.36	100	50.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.39	100	150.000,00
01.001.01.122.1227.2667	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO	4.4.90.52	100	70.000,00
01.001.01.031.1027.2666	REALIZAR O SUPORTE À AÇÃO PARLAMENTAR	3.3.90.39	100	50.000,00
TOTAL				2.137.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPLEMENTA				
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	100	1.667.000,00
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	100	420.000,00
01.001.01.122.1020.2062	ASSEGURAR A REMUN. DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90.93	100	50.000,00
TOTAL				2.137.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária no montante acima especificado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

Mauro de Carvalho
Presidente

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1631/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

PRORROGAR:

A cedência da servidora **REJANE MARIA DE LIRA CAVALCANTE MEDEIROS** cadastro nº. 100010637, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Porto Velho 01 de dezembro de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral